



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

**DECRETO Nº 7.334, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo Coronavírus - COVID-19.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Além das medidas impostas pelo Plano São Paulo, fica estabelecida, no período de **01 à 08 de março de 2021**, a restrição de circulação das **21 h às 5 h**, em complementação às disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.317, de 18 de janeiro de 2021, como medida emergencial de prevenção da transmissão do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Jaboticabal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de fevereiro de 2021.

  
**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
Prefeito Municipal

  
**RODRIGO MÂNOLO PEREIRA**  
Secretário de Governo

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 26 de fevereiro de 2021.

  
**IVANA MARIA MARQUES QUINTINO**  
Agente Administrativa